LEI Nº 3908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 88.996,34 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
2884300000.065	Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 3.567/2.004	
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100,00
2884300000.103	Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 3.641/2.005	
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100,00
2678200611.185	Manutenção do Convênio c/ SEDE – Máquinas p/o Desenvolvimento	
443041	Contribuições	49.217,30
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236100000.126	Sub. Social CX. Esc. Elton Antônio da Silva – PDDE	
335043	Subvenções Sociais	2.409,04
2781200632.203	Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.170,00
TOTAL		88.996,34

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no plano plurianual, para o período 2.006/2.009, dentro do programa "Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais", a ação "Manutenção do Convênio c/SEDE – Máquinas p/o Desenvolvimento", e no programa "Encargos Especiais" a ação "Sub. Social Cx. Esc. Elton Antônio da Silva – PDDE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de outubro de 2006.

PUBLICADO
27 10 2006

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo